## LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2.022

**Autor: PM** 

**Origem: PL/Nº 015/22** 

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder prêmio em espécie para as vencedoras do concurso denominado "Desafio das Merendeiras", e dá outras providências".

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/05/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a conceder prêmio em espécie para as vencedoras do concurso denominado "Desafio das Merendeiras", que será realizado dentro do Projeto Cidade Empreendedora, desenvolvido em parceria com o SEBRAE.

Parágrafo único. O concurso será realizado nos dias 09 e 10 de maio do corrente ano.

- **Art. 2º** Fica estabelecido o limite total da premiação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos da seguinte forma:
  - I R\$ 1.000,00 (mil reais) para a 1<sup>a</sup> colocada;
  - II R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a 2ª colocada;
  - III R\$ 300,00 (trezentos reais) para a 3ª colocada;
  - IV R\$ 200,00 (duzentos reais) para a 4ª colocada;
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio 2.022

## EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

## LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3085Fls:002-003

Em: 05/05/22